

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1303

DE 01 DE ABRIL DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART.6º
DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

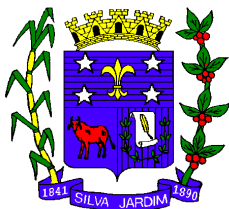
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	23	R\$ 50.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	133	R\$ 240.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0103	SEMEC/CT	143	R\$ 164.000,00
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	215	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	266	R\$ 250.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	301	R\$ 8.000,00
12.02.18.543.0041.2.111.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	686	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 na fonte de recurso do F.N.D.E. no valor de R\$ 164.000,00 e de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0002.2.006.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	32	R\$ 10.000,00
02.01.04.126.0003.1.011.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	34	R\$ 20.000,00
02.01.04.126.0003.2.008.000	3.3.90.36	0102	SEMGAB	37	R\$ 5.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.30	0102	SEMGAB	43	R\$ 15.000,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	123	R\$ 240.000,00
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.36	0102	SEMEC/CT	216	R\$ 3.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.92	0102	SEMSA/FMS	267	R\$ 30.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	276	R\$ 114.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0102	SEMSA/FMS	281	R\$ 74.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	306	R\$ 40.000,00
12.02.18.543.0041.2.111.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	460	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de abril de 2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO